



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola Arco-Íris		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Arco-Íris, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> Pe. Manoel Lemos de Amorim		
<b>SPU Nº</b> 04360888-4	<b>PARECER:</b> 0103/2005	<b>APROVADO:</b> 28.03.2005

### **I – RELATÓRIO**

A Escola Arco-Íris, por seu diretor, Antônio Helder Couto Bezerra, apresenta a este Conselho de Educação o processo de solicitação de credenciamento e de autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série.

Referida escola pertence à rede particular de ensino, está situada na rua Brigadeiro Torres, 1166, João XXIII, nesta Capital, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 04.348.092/0001-56 e conta com um corpo docente formado por quatro professores devidamente habilitados.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Escola Arco-Íris apresentou a seguinte documentação exigida por Lei:

- requerimento à Presidência deste CEC;
- relação do corpo docente com as devidas habilitações;
- contrato social da instituição;
- CNPJ;
- contrato de locação;
- relatório de inspeção das condições ambientais da instituição;
- laudo pericial de salubridade assinado pelo médico do trabalho – José Adilson Martins – CRM nº 2141;
- atestado de segurança assinado pelo engenheiro – Fernando César Carlos Fama – CREA nº 6181 D – Ce;
- alvará de funcionamento.

A documentação apresentada atende às exigências das Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho

### **III – VOTO DO RELATOR**

Somos pelo credenciamento da Escola Arco-Íris, nesta Capital, e pela autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

É o voto.  
Cont. Par/nº 0103/2005

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de março de 2005.

**PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM**  
Relator

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC